

Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.010004 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, à servidora LUHANA NYEVIES MARTINS SOARES, Agente de Apoio – Administrativo, em 30% (trinta por cento), com extensão do horário de trabalho até as 17h, para atuar na 59.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça, no período de 01 a 19 de outubro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400.2018.02AJ-SUBADM.0234982.2018.013590**

Autos: 2018.013590

Assunto: Confecção de placa em aço inox para reinauguração do Memorial do MPAM

CONSIDERANDO o MEMORANDO 22.2018.CE-PT, de lavra da Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça, por meio do qual solicitou a tomada de providências quanto a confecção da placa em aço inox, medindo 70 x 72 com base de acrílico, para identificação visual, necessária à reinauguração do Memorial do MPAM.

**C O N S I D E R A N D O** o M E M O R A N D O 260.2018.SCOMS.0234051.2018.013590, da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM constatou que não houve nenhuma despesa da mesma natureza classificada nos subelementos de despesa 339030.44 – Material de Sinalização Visual e Outros.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 195.2018.02AJ-SUBADM.0234967.2018.013590, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.207.460/0001-98, no valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 217/2018.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 20 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446.2018.01AJ-SUBADM.0233512.2017.012570**

AUTOS: 2018.011853

ASSUNTO: autorização para a renovação de assinatura da ferramenta “Banco de Preços”, desenvolvida pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

INTERESSADO: Sra. Iamara Cavalcante Antunes, Chefe do Setor de Compras e Serviços

**C O N S I D E R A N D O** o teor dos Memorandos n.º 210.2018.SCOMS.0220620.2017.012570 e n.º 558.2018.DCCON.0233087.2017.012570;

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386.2018.02AJ-SUBADM.0232857.2018.013048**

Autos: 2018.013048

Assunto: Contratação de empresa para confecção de letreiro de identificação da Galeria de Ex-Procuradores Gerais de Justiça, para Memorial do MPAM

CONSIDERANDO o MEMORANDO 21.2018.CE-PT, de lavra da Exma. Sra. Dra. CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA, Promotora de Justiça, por meio do qual solicitou a confecção de letras em latão para identificação da galeria de Ex-Procuradores Gerais de Justiça, para Memorial do MPAM.

**C O N S I D E R A N D O** o M E M O R A N D O 243.2018.SCOMS.0228751.2018.013048, da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM constatou que não houve nenhuma despesa da mesma natureza classificada nos subelementos de despesa 339030.44 – Material de Sinalização Visual e Outros, na modalidade de dispensa.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 184.2018.02AJ-SUBADM.0232837.2018.013048, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.207.460/0001-98, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 14 de setembro de 2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias